

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada Jaqueline Figueira Barbosa do Nascimento, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa I, Nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 305, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 14 subsequente, página 151.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 10:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2453524&crc=E5769E6B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2453524&crc=E5769E6B), informando, caso não preenchido, o código verificador 2453524 e o código CRC E5769E6B.

**PORTARIA TSE Nº 320 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação e Conhecimento, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Helke Cunha de Carvalho, Técnica Judiciária, Apoio Especializado- Digitação, como 1ª substituta;

II - Valéria Moraes Carneiro, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e

III - Elisa Maria Silveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 1062, de 4 de novembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 9 subsequente, página 45.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 10:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2452769&crc=DACAF669](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2452769&crc=DACAF669), informando, caso não preenchido, o código verificador 2452769 e o código CRC DACAF669.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF) [84](#)

ADEMAR BORGES DE SOUSA FILHO (2917800A/DF) [85](#)

ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [89](#)

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) [16](#)

ALEX JESUS AUGUSTO FILHO (29720/A/MT) [84](#)

ALEXANDRE PONTE LINHARES (7181/CE) [29](#) [52](#) [52](#)